



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 014/2025.

EMENTA: Concede a servidora municipal **Elisana Pagnoncelli Schauss** função gratificada e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal **Elisana Pagnoncelli Schauss**, ocupante do cargo de Enfermeira, função gratificada de 45% (quarenta por cento) para responder pela vigilância em Saúde e Saúde do Trabalhador no Setor de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná., com as seguintes atribuições:

Art. 2º São atribuições do responsável pelo setor de Vigilância em Saúde e Saúde do Trabalhador:

I. Coordenar, planejar, executar e avaliar as ações de Vigilância em Saúde, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças, proteção da saúde coletiva e controle de agravos à saúde da população.

II. Gerenciar as atividades de Vigilância Epidemiológica, incluindo o monitoramento de doenças e agravos prioritários no município, como doenças transmissíveis, síndromes e eventos sentinelas, e coordenação de medidas de controle.

III. Supervisionar e gerenciar serviço de Imunização Municipal.

IV. Supervisionar as atividades de Vigilância Sanitária, como a inspeção e fiscalização de estabelecimentos de saúde, alimentos, medicamentos, produtos de consumo e serviços públicos essenciais, visando à prevenção de riscos à saúde da população.

V. Implementar e coordenar as ações de Vigilância Ambiental, visando o controle de fatores ambientais que possam impactar negativamente a saúde da população, como saneamento básico, controle de vetores e poluição ambiental.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



VI. Planejar e implementar programas de capacitação contínua para a equipe técnica e outros profissionais envolvidos nas ações de Vigilância em Saúde, com foco na melhoria da qualidade do serviço prestado.

VII. Estabelecer parcerias com outras secretarias municipais, órgãos estaduais e federais, instituições de ensino e pesquisa, e a sociedade civil, para o fortalecimento da vigilância em saúde e a integração das ações.

VIII. Elaborar relatórios periódicos e apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, à Comissão de Saúde da Câmara Municipal e ao Conselho Municipal de Saúde, as informações sobre as atividades desenvolvidas no setor.

IX. A Responsável pela Vigilância em Saúde deverá juntamente com as Responsáveis pela RT e administração do Hospital e Autoridade Sanitária zelar pelo cumprimento de itens sujeito a inspeção sanitária prezando a segurança no atendimento e o bom funcionamento do nosocômio.

Art. 3º O responsável pela Vigilância em Saúde deverá atuar de forma articulada com os demais setores da saúde, visando à construção de políticas públicas de saúde efetivas e à redução das desigualdades de saúde no município.

Art. 4º O responsável pelo setor de Vigilância em Saúde tem autonomia para a gestão das ações dentro da sua área de competência, devendo sempre zelar pelo cumprimento da legislação vigente, normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 5º A Sra. A Elisana Pagnonceli deverá ainda exercer outras atividades correlatas à sua função, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria Nº. 074/2023 de 08 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, 13 de janeiro de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 014/2025.

EMENTA: Concede a servidora municipal Elisana Pagnoncelli Schauss função gratificada e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal Elisana Pagnoncelli Schauss, ocupante do cargo de Enfermeira, função gratificada de 45% (quarenta por cento) para responder pela vigilância em Saúde e Saúde do Trabalhador no Setor de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná., com as seguintes atribuições:

Art. 2º São atribuições do responsável pelo setor de Vigilância em Saúde e Saúde do Trabalhador:

I. Coordenar, planejar, executar e avaliar as ações de Vigilância em Saúde, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças, proteção da saúde coletiva e controle de agravos à saúde da população.

II. Gerenciar as atividades de Vigilância Epidemiológica, incluindo o monitoramento de doenças e agravos prioritários no município, como doenças transmissíveis, síndromes e eventos sentinelas, e coordenação de medidas de controle.

III. Supervisionar e gerenciar serviço de Imunização Municipal.

IV. Supervisionar as atividades de Vigilância Sanitária, como a inspeção e fiscalização de estabelecimentos de saúde, alimentos, medicamentos, produtos de consumo e serviços públicos essenciais, visando à prevenção de riscos à saúde da população.

V. Implementar e coordenar as ações de Vigilância Ambiental, visando o controle de fatores ambientais que possam impactar negativamente a saúde da população, como saneamento básico, controle de vetores e poluição ambiental.

VI. Planejar e implementar programas de capacitação contínua para a equipe técnica e outros profissionais envolvidos nas ações de Vigilância em Saúde, com foco na melhoria da qualidade do serviço prestado.

VII. Estabelecer parcerias com outras secretarias municipais, órgãos estaduais e federais, instituições de ensino e pesquisa, e a sociedade civil, para o fortalecimento da vigilância em saúde e a integração das ações.

VIII. Elaborar relatórios periódicos e apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, à Comissão de Saúde da Câmara Municipal e ao Conselho Municipal de Saúde, as informações sobre as atividades desenvolvidas no setor.

IX. A Responsável pela Vigilância em Saúde deverá juntamente com as Responsáveis pela RT e administração do Hospital e Autoridade Sanitária zelar pelo cumprimento de itens sujeito a inspeção sanitária prezando a segurança no atendimento e o bom funcionamento do nosocômio.

Art. 3º O responsável pela Vigilância em Saúde deverá atuar de forma articulada com os demais setores da saúde, visando à construção de políticas públicas de saúde efetivas e à redução das desigualdades de saúde no município.

Art. 4º O responsável pelo setor de Vigilância em Saúde tem autonomia para a gestão das ações dentro da sua área de competência, devendo sempre zelar pelo cumprimento da legislação vigente, normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art.5º A Sra. A Elisana Pagnoncelli deverá ainda exercer outras atividades correlatas à sua função, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria Nº. 074/2023 de 08 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod9441661